



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO ESPECIAL

CÓPIA

Ibitinga, 03 de setembro de 2019.

SOLICITA DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA, NO QUE TANGE AO PLO Nº 110/2019 - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO AO CONTRIBUINTE DIAGNOSTICADO COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E QUE ESTEJA EM TRATAMENTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Tramita na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o PL0 Nº 110/2019, de minha autoria, concedendo isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento; e dá outras providências.

A medida prevê isenção do IPTU para o exercício fiscal subsequente ao da solicitação, com validade de um ano. Se o diagnóstico persistir, será possível requisitar novamente o benefício. Qualquer recurso para a família é positivo, pois é um tratamento caro.

O projeto também prevê que o contribuinte com o diagnóstico da doença, que esteja em tratamento e que não tenha conseguido pagar o IPTU, acumulando dívida com a Prefeitura, poderá conseguir a remissão do débito.

O perdão da dívida, que também beneficia cônjuge, pai, mãe ou filho do contribuinte, será concedido a partir da data do diagnóstico e poderá ser requerido isolada ou conjuntamente com o pedido de isenção. A remissão será escalonada da mesma forma que a isenção.

Sabendo que é preciso respeitar as leis de responsabilidade fiscal, entendendo a importância da isenção em questão, solicito ao setor responsável a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o demonstrativo da renúncia de receita, considerando a aplicação do desígnio deste projeto.

Respeitosamente,


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB

A Sua Excelência
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP.

Recebido por: _____
Data: 03/09/19
Ass. _____

